



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
032/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A
EMPRESA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, conforme Portaria nº. 572/2010 de 19 de Julho de 2010, o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Amadeu Gama, 1212, Bairro Universidade, portador da Carteira de Identidade nº. 128.156 SSP/AP, CPF 209.005.202-30, e a **Master Empreendimentos Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.618.123/0001-30, situada a Avenida 16 de Julho, nº 1080, Bairro Congos, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ELIEL DE SOUZA PRADO**, R.G. nº 015. 638-AP 2ª via, CPF nº 092.597.162-68, residente e domiciliado na cidade de Macapá/AP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 032/2011**, decorrente da Tomada de Preços n.º 04/2011, Processo nº **23125.002141/2011-17**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada integral, realizada nos termos da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência sem alteração do valor, o qual justifica-se pelo atraso na emissão da ordem de serviço, bem como as intensas chuvas neste período na região. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será de mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 16 de maio de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

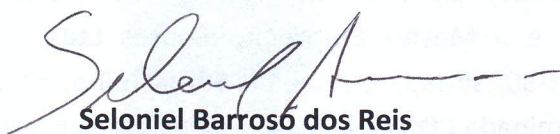
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 032/2011 - UNIFAP.

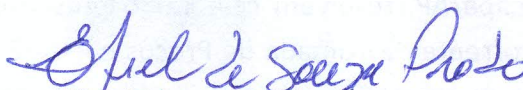
E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 16 de maio de 2012.



Seloniel Barrosó dos Reis

Pró-Reitor de Administração e Planejamento



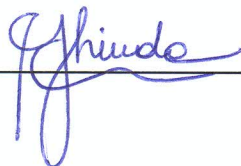
Eliel de Souza Prado

Sócio Administrador

Master Empreendimentos Ltda

Testemunhas:

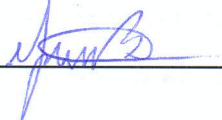
1.



CPF:

491.626.759-15

2.



CPF:

064.574.602-91